



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/07

Contrato nº 302/08

Processo nº 10.352/2008 anexado ao 17.946/06 – Pregão nº 092/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Contratado: ORIGINAL BRASIL SOLUÇÕES COM. E EQ. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 duas máquinas copiadoras novas, sem uso anterior, com fornecimento de material, devidamente instaladas, com toda a assistência técnica necessária a manutenção preventiva e corretiva.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses, passando o valor da cópia para R\$0,0829.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **ORIGINAL BRASIL SOLUÇÕES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na cidade de Sorocaba na Rua Brigadeiro Tobia, 716 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 04.112.499/0111-80, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base nos documentos constantes no processo administrativo nº 10352/2008, anexado ao processo nº. 17946/2006 – pregão N.º 092/06, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de março de 2.007**, nos autos do processo administrativo 17946/2006 – Pregão nº. 092/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 10.352/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajustando o valor da cópia da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Saúde: valor da cópia passa a R\$ 0,0829 (oitocentos e vinte e nove milésimos de real)

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de julho de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ORIGINAL BRASIL SOLUÇÕES COM. E EQ. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª